



GUYAMAZON III

Edição 2014-2015

Programa de Cooperação Internacional entre as Fundações de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (Fapeap), do Amazonas (Fapeam), do Maranhão (Fapema) – e Institut *de Recherche Pour Le Developpement*– Ird

Edital FAPEAP N.º 007/2014

Data de encerramento:

27 fevereiro 2015



O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC e Institut *de Recherche Pour Le Developpement*– IRD, fazem saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos coordenados por pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino e/ou Pesquisa sediadas no Estado do Amapá, no âmbito do Programa "**Cooperação Bilateral FAPEAP/IRD – 2014**", conforme segue

1. Objetivos e temas científicos

Apoiar a execução de projetos conjuntos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I), no âmbito da colaboração científica e tecnológica entre os pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa do Estado do Amapá e pesquisadores franceses, mediante a seleção de propostas destinadas a mobilidade acadêmico-científica de estudantes, docentes e pesquisadores atuantes em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D&I).

O presente Edital contempla atividades de cooperação internacional a serem desenvolvidas prioritariamente nos seguintes temas:

Tema 1: biodiversidade amazônica (conhecimento, exploração e gestão sustentável, observação espacial);

Tema 2: Ecossistemas terrestres e florestais (conhecimento e gestão sustentável);

Tema 3: Ecossistemas aquáticos continentais e marinhos;

Tema 4: Clima, meio ambiente e saúde;

Tema 5: Agricultura familiar e agroecologia;

Tema 6: Energias renováveis;

Tema 7: Ciências humanas e sociais, questões locais e regionais (governança, políticas públicas e estratégias de desenvolvimento territorial sustentável e populações tradicionais);

Tema 8: Patrimônio e arqueologia;

2. Elegibilidade e restrições

Os projetos deverão apoiar-se em uma colaboração científica entre pesquisadores/docentes de instituições de ensino superior e de pesquisa do Amapá e instituições de ensino superior e de pesquisa localizados na Guiana Francesa ou na França metropolitana.

a) Por se tratar de projetos de cooperação, deverá haver obrigatoriamente apresentação simultânea de proposta colaborativa por pesquisador francês ao IRD.

b) Pesquisadores brasileiros deverão submeter as propostas às Fundações Estaduais,

Amapá: FAPEAP: www.fapeap.ap.gov.br – guyamazon@fapeap.ap.gov.br

Amazonas : FAPEAM em www.fapeam.am.gov.br contato : guyamazon@fapeam.am.gov.br

Maranhão: FAPEMA: em www.fapema.br - **contato:** auxilios@fapema.br

c) Pesquisadores franceses deverão submeter às propostas **ao IRD (guyamazon@ird.fr)**

d) Os projetos submetidos às chamadas do programa GUYAMAZON deverão ter um coordenador francês e um brasileiro e deverão basear-se na parceria destinada a realização conjunta de atividades de pesquisa e/ou formação de recursos humanos, reforçando as capacidades técnicas, científicas e acadêmicas.

e) Do lado francês, o proponente deverá pertencer a um laboratório sob tutela de uma ou mais instituições como o CIRAD, CNRS, INSERM, Instituto Pasteur, IRD e Universidades francesas com sede na França ou na Região da Guiana Francesa.

f) Do lado brasileiro deverá ser doutor ou mestre, com participação em grupos de pesquisa e preferencialmente com atuação em programas de pós-graduação e apresentar produção científica ou tecnológica de qualidade na área de abrangência da proposta, especialmente nos últimos cinco anos, estar ativa e produtivamente envolvidos em pesquisa relevante para a proposta.

2.1 São elegíveis como proponentes pesquisadores com vínculo empregatício/funcional em instituições de ensino superior e pesquisa, públicas ou privadas, sediadas no Estado do Amapá, sempre em colaboração com pesquisadores vinculados **a instituições francesas (com prioridade para instituições sediadas na Guina Francesa).**

2.2 O proponente brasileiro deverá apresentar a mesma proposta que o grupo de colaboração que tenha apresentado proposta correspondente ao IRD.

2.3 As propostas deverão ser encaminhadas pelo pesquisador solicitante, com anuência da Instituição de ensino e pesquisa a que está vinculado no Estado do Amapá.

2.4 Pesquisadores (coordenador ou pesquisadores associados) com pendências ou inadimplentes) junto à FAPEAP **NÃO** poderão concorrer a este Edital. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto seja avaliado e/ou apoiado financeiramente.

2.5 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

2.6 Cada pesquisador somente poderá participar em uma proposta. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida. Ao se constatar propostas idênticas, ainda que de proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

2.7. Um projeto deverá associar equipes compostas por pelo menos 2 pesquisadores ou docentes-pesquisadores;

2.8. Serão priorizadas as propostas cujos projetos tenham interação com mais de uma instituição de ensino e pesquisa local, principalmente, instituições estaduais como Iepa e Ueap.

3. Enquadramento e critérios de seleção

3.1 As propostas que não atenderem às exigências do Edital serão desclassificadas nessa etapa que é eliminatória e por isso não serão analisadas quanto ao mérito e relevância.

3.2 Os projetos GUYAMAZON serão avaliados por um comitê científico, designado pelo Comitê Gestor do programa (FAP's, Embaixada da França no Brasil, região da Guiana Francesa, IRD) segundo os **seguintes critérios** e considerando notas de 1 a 10:

a) Mérito da proposta: excelência científica, abrangência e relevância do tema abordado, objetivos, método, originalidade, metas globais a serem alcançadas e abordagem multi e interdisciplinar;
b) Parcerias: interação e qualificação das mesmas, agregação institucional, inclusive do setor privado, quando houver; importância estratégica, benefícios e pertinência da cooperação internacional;
c) Qualificação dos coordenadores e das equipes: experiência em coordenação de projetos de cooperação internacional no(s) tema(s) proposto(s), competência, titularidade e co-produção científico-tecnológica; capacidade de formação e capacitação de recursos humanos;
d) Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos;
e) Adequação do orçamento às atividades previstas;
f) Adequação da proposta às condições deste Edital;
g) Coerência entre objetivos, método, resultados esperados e cronograma de execução;
h) Compatibilidade da infraestrutura e da equipe de apoio com a programação do projeto;
i) Viabilidade técnica e econômica da proposta em relação ao orçamento proposto;
j) Principais impactos socioeconômicos;
k) Resultados gerais esperados: publicações conjuntas, formação de recursos humanos, impactos socioeconômicos e demais benefícios mútuos que poderão ser gerados pela cooperação internacional.
l) Caráter inovador em termos de inovação tecnológica ou de perspectivas de inovação em relação à existente.
m) Estratégia de valorização e de proteção dos resultados do projeto pela comunidade científica,

industrial ou a sociedade, e impacto do projeto em termos de aquisição do “know-how”.
n) Serão valorizadas as iniciativas de co-orientação e co-tutela.
o) Resultados prévios de editais anteriores no âmbito do programa Guyamazon

3.3As propostas serão classificadas conforme a pontuação, após a análise de mérito científico. A aprovação final deverá ser homologada pela Diretoria Executiva da FAPEAP.

3.4 Os resultados do julgamento serão divulgados na página eletrônica da FAPEAP e comunicados aos solicitantes, conforme data constante no cronograma (item 6).

3.5 O prazo para a execução de cada proposta contratada será de até **24 (vinte e quatro) meses**, contados a **partir da data da liberação da primeira parcela dos recursos**.

4. Recursos financeiros

4.1 Os total de recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), alocados no orçamento geral da Fapeap para os exercícios de 2015 e 2016;

4.2 Cada projeto deverá ter o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4.3 Serão apoiadas propostas dentro do limite disponível de recursos financeiros.

5. Itens financiáveis

5.1 Prazo de execução das atividades propostas:

a) Missões de curta duração – Até 30 dias. Estão aqui incluídos: Estágios, Workshops, cursos de capacitação e oficinas.

b) Missões de longa duração – De 1 a 6 meses. Estão aqui incluídos: Estágios de pesquisa, destinados a alunos de pós-graduação e pesquisadores.

5.2 São financiáveis, exclusivamente, despesas de custeio, conforme listado a seguir:

a) Passagens aéreas Brasil-França-Brasil para proponentes brasileiros;

b) Passagens aéreas Brasil-Guiana Francesa-Brasil para proponentes brasileiros;

c) Diárias na França e na Guiana Francesa por períodos de até 15 dias no valor de US\$ 240 (duzentos e quarente dólares), de acordo com a tabela de diárias do Governo do Estado do Amapá;

d) Seguro-saúde obrigatório para cada pesquisador brasileiro em missão ao exterior.

- e) Bolsas de curta duração para missões com períodos superiores à 15 dias, no valor de R\$ 2.800,00, de acordo com o Programa de Bolsas da Fapeap, na modalidade Gestão de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação, faixa B;
- f) Contratação de serviços de terceiros (ex. aluguel de barcos, guias de campo, entre outros)
- g) Até 2 bolsas de intercâmbio científico e/ou de formação, por projeto, para estadias de longa duração (entre 60 dias e 12 meses consecutivos) na França. O valor das bolsas será condizente aos das bolsas de doutorado conforme cada um dos parceiros). Não poderá ser inferior à R\$ 2.800,00 de acordo com o Programa de Bolsas da Fapeap, na modalidade Gestão de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação, faixa B;.
- h) Um mês de bolsa a mais para auxílio instalação no valor de R\$ 2.800,00 em caso de estadia igual ou superior a três meses;
- i) Até R\$ 30.000,00 para materiais de consumo (itens de custeio);
- j) Até R\$ 10.000,00 para despesas com a organização de eventos/workshops de pesquisa, ou de oficinas de capacitação/reuniões de trabalho que visem a montagem de cursos de formação conjuntos.
- k) Despesas para emissão de vistos, quando for o caso.

OBSERVAÇÃO: A Instituição receptora deverá se responsabilizar formalmente por fornecer as condições necessárias ao desenvolvimento das propostas, incluindo infraestrutura física e logística.

6. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Assinatura de Termo de Cooperação e anúncio de lançamento da chamada de projetos	14 de novembro de 2014, em Brasília.
Lançamento do Edital	21 de novembro de 2014
Entrega das propostas	Até 27 de fevereiro de 2015
Seleção e avaliação dos projetos pelo Comitê de Especialistas	De 2 de março à 24 de abril de 2015
Organização do Comitê Científico Binacional	Dia 27 de abril de 2015
Contratação das propostas	A partir de 04 de maio de 2015

Obs: O período de recurso será de 5 dias corridos após a divulgação do resultado na página da FAPEAP.

7. Procedimentos para inscrição

7.1 INSCRIÇÃO

As propostas deverão ser protocoladas exclusivamente na FAPEAP ou enviadas pelos Correios, como correspondência registrada, considerando-se a data de postagem como marco para conferência do cumprimento do prazo de inscrição, sito Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 1614 - Altos – Centro – CEP: 68.900-030, até as 17h 30 min. do dia 27 de fevereiro de 2015, data limite para envio;

Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital ;

A proposta deverá ser entregue uma via impressa, encadernada em espiral e uma via em CD Rom.

7.2 DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

7.2.1 Documento em que todos os pesquisadores atestam a sua participação no projeto do grupo.

7.2.2 Tabela ou planilha com resumo quantitativo da produção científica do coordenador do projeto, entre 2009-2014, contendo os seguintes indicadores na ordem: trabalhos publicados em revistas indexadas com qualis e/ou fator de impacto; livros e capítulos de livros publicados; patentes concedidas ou depositadas; alunos de iniciação científica orientados e em orientação; mestres e doutores orientados e em orientação; e outras produções acadêmicas julgadas relevantes.

7.2.3 Orçamento detalhado e justificado em relação aos objetivos.

7.2.4 Projeto:

- a. Com cronograma compatível com **até 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da liberação dos recursos;
- b. Com no máximo, 20 (vinte) páginas e redigido em fonte com tamanho 12 e as seguintes divisões/informações: Justificativa; Introdução; Objetivos; Material e métodos; Impactos esperados; Metas; Equipe executora;
- c. Importante delimitar o número e a duração de cada uma das missões;
- d. Apontar as formas de difusão dos resultados gerados;
- e. Apresentar plano de trabalho para as missões.

7.3 DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE JUNTO COM O PROJETO:

A documentação para inscrição, listada a seguir, deverá ser entregue em **uma** via no setor de protocolo da FAPEAP;

- a) *Curriculum vitae* do proponente, no formato da Plataforma Lattes resumido, relativo a produção acadêmica e científica no período entre 2009-2014 (acesso em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>).
- b) Projeto de pesquisa, conforme estabelecido no item 7.2.4;
- c) Demais documentos solicitados para este edital, conforme especificado no item 7.2
- d) Termo de Compromisso das instituições participantes: executoras e colaboradoras, nacionais e estrangeiras, quanto à disponibilidade de infraestrutura adequada e cobertura de gastos não previstos neste Edital, necessários à execução do projeto.
- e) Termo de Compromisso de cada participante nacional e estrangeiro envolvido na cooperação internacional, atestando conhecimento das atividades que lhes são atribuídas no projeto.
- f) Caso a proposta seja aprovada o proponente terá 30 dias após a divulgação do resultado no portal da FAPEAP para assinar o Termo de Outorga e informar os dados bancários para depósito do auxílio.

8. Admissão, análise e julgamento

As propostas serão analisadas em três etapas:

8.1. Etapa I – Análise pela área técnica da FAPEAP – Enquadramento

Esta etapa será realizada pela área técnica da FAPEAP e consistirá no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos critérios de elegibilidade e às recomendações para itens financiáveis do edital, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital.

8.2 Etapa II – Análise, julgamento de mérito técnico científico e classificação pela Comitê de Julgamento Binacional

Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, e será realizada por consultores *Ad hoc* e por um Comitê Científico de Julgamento Binacional composto por membros indicados pelo Comitê Gestor. Caberá aos consultores científicos avaliar os tópicos relacionados no item 3.2 (Critérios de avaliação) deste edital e consolidar o resultado das propostas para posterior homologação do resultado.

8.3 Etapa III – Aprovação pelo Comitê Gestor e homologação pela Diretoria Executiva da FAPEAP.

Todas as propostas recomendadas pelo Comitê Científico de Julgamento Binacional serão submetidas à apreciação do Comitê Gestor, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os limites orçamentários para este Edital. O resultado final será homologado pela Diretoria Executiva da FAPEAP e publicado em sua página eletrônica www.fapeap.ap.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

8.4 Não é permitido integrar a Comitê de Julgamento Binacional pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital, ou que participe da equipe do projeto.

8.5 É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

a) haja interesse direto ou indireto seu;

b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros

9. Rejeição de propostas

9.1 Serão rejeitadas as propostas de pesquisadores com pendências ou inadimplências junto a FAPEAP. A eventual aceitação da documentação não garantirá que o projeto será avaliado, caso seja constatada a inadimplência.

9.2 É de responsabilidade do solicitante a entrega completa da documentação impressa no setor de protocolo da FAPEAP. O setor de protocolo da FAPEAP não se responsabilizará pela conferência da documentação impressa apresentada.

9.3 A falta de qualquer documento na versão impressa, desclassificará a proposta.

9.4 Não serão aceitas propostas enviadas pelos Correios com data posterior a estipulada no CRONOGRAMA (ITEM 6).

10. Prestação de contas

10.1 A comprovação de gastos com os projetos aprovados deverá obedecer às normas do Manual de Prestação de Contas da FAPEAP, disponível na área de serviços da página eletrônica da Fundação (www.fapeap.ap.gov.br), bem como a orientações complementares que venham a ser expedidas por sua Diretoria.

10.2 O prazo máximo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após a execução da primeira parcela dos recursos liberados, bem como, 30 (trinta) dias, após a execução da segunda parcela dos recursos liberados.

10.3 Ao final da pesquisa, além do relatório detalhado, cada grupo apoiado por este Edital deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPEAP.

10.4 FAPEAP realizará a avaliação dos produtos obtidos pelo presente Edital e analisará a conveniência e a viabilidade de sua divulgação/publicação.

11. Revogação ou anulação do Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEAP por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza

12. Recursos administrativos

12.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à FAPEAP no prazo de 5 (dias) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da Fundação.

12.2 O recurso, mediante requerimento, será dirigido à Presidência da FAPEAP, e deverá constar de exposição de motivos que fundamente o pedido.

13. Criação protegida

Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, N.10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto N. 5.563, de 11 de outubro de 2005.

14. Permissões e autorizações especiais

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética, no caso de experimentos envolvendo seres humanos e animais; EIA/RIMA, na área ambiental; autorização da CTNBio, em relação a genoma, e/ou da FUNAI, em relação às áreas indígenas; entre outras.

15. Impugnação do Edital

15.1 O prazo para impugnação do Edital será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.);

15.2 Não terão efeito de recurso as impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos do presente Edital, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

16. Disposições gerais

16.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores (FAPEAP e Governo do Amapá).

16.2 Deverá ser comunicada à FAPEAP, pelo pesquisador proponente, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

16.3 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela diretoria da FAPEAP por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16.4 Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a FAPEAP durante o período de sua vigência.

16.5 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico **guyamazon@fapeap.ap.gov.br**

16.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPEAP e/ou pelo Comitê Gestor.

16.7 Mais informações poderão ser obtidas na página da Fapeap www.fapeap.ap.gov.br ou através do email guyamazon@fapeap.ap.gov.br

Macapá, 21 de novembro de 2014

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente da FAPEAP

Contatos

FAPEAP Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá

<http://www.fapeap.ap.gov.br>

guyamazon@fapeap.ap.gov.br

FAPEMA Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão

<http://www.fapema.br/>

FAPEAM Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

<http://www.fapeam.am.gov.br/>

Institut de Recherche pour le Développement

Direction des Programmes et de la Formation au Sud

Sandrine FAGNONI, chargée de programme

sandrine.fagnoni@ird.fr

Le Sextant - 44, bd de Dunkerque - CS 90009

13572 Marseille cedex 02 • France

Tel : +33 (0)4 91 99 95 64

Représentation de l'IRD au Brésil

<http://www.bresil.ird.fr>

Tél : (55 61) 32 48 53 23

Représentation de l'IRD en Guyane

<http://www.guyane.ird.fr>

Tél : 0594 29 92 92

Ambassade de France au Brésil

Service de coopération et d'action culturelle

Tél. (00 55 61) 3222 3880

Cirad Centre de coopération Internationale en Recherche Agronomique pour le Développement

Direction régionale au Brésil

<http://bresil.cirad.fr>

Tél. : +55 61 33 66 11 32

Région Guyane

<http://www.cr-guyane.fr>

Département Innovation Recherche Aménagement Numérique du Territoire

Tél : 0594 28 80 09